



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.564

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.081.418,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 749.918,00 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e dezoito reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.303.1004.2029	Fornecimento de Medic. Insumos Hosp. e Suplementos	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
<b>01.49.12.10.301.1004.2256</b>	<b>Ampl. da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	499.918,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>749.918,00</b>

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.122.1004.2216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	191.500,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
<b>01.49.12.10.301.1004.2256</b>	<b>Ampl. da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	140.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>331.500,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8564  
FOI PUBLICADA(O) em 30/03/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)